



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 582 / 2001

**Concede férias à servidora que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo Dânia Aparecida França, Oficial de Secretaria, lotada na Divisão Administrativa, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1998/1999, para gozo a partir de 02/05/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e um.

**VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO**  
Presidente

